

PROCURADORIA (Publicações)

Jornal: Minas Gerais

Diário da União

Outros

Data: 22, 08, 14

Caderno: 1

Página: 84

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
Extratos de Instrumentos Jurídicos

Convênio. Parte: **Universidad del Tolima**. Objeto: cooperação para desenvolvimento da cultura, do ensino superior e da investigação científica. Prazo: 5 anos. Vigência: 06.08.14 a 05.08.19. Assinatura: 06.08.14.



CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BRASIL) E UNIVERSIDAD DEL TOLIMA (COLÔMBIA)

A Universidad del Tolima representada por seu Reitor Dr. José Herman Muñoz Ñungo, e a Universidade do Estado de Minas Gerais, representada por seu Reitor Dr. Dijon Moraes Júnior.

EXPÕEM

Que tem objetivos comuns no campo do ensino e da investigação.

Que consideram conveniente coordenar suas atividades por meio do presente convênio bilateral de cooperação, intercâmbio e assistência que compreende aspectos docentes e científicos e temas de interesse e benefício mútuos.

Para tal efeito, as duas universidades

ACORDAM

PRIMERO: Os objetivos deste convênio são, em geral, promover o desenvolvimento e difusão da cultura e, em particular, o desenvolvimento do ensino superior e da investigação científica.

SEGUNDO: Para dar cumprimento aos objetivos indicados ambas as partes, de comum acordo, elaborarão programas e projetos de cooperação, em que se especificarão as obrigações que cada uma delas deverá assumir na sua execução.

TERCEIRO: Os programas e projetos referidos na cláusula anterior serão objeto de acordos complementares ou protocolos entre ambas as universidades, que serão firmados pelos órgãos ou autoridades que corresponda de cada universidade, em conformidade com o que prevê seu próprio regulamento, ou por autoridades em que aqueles deleguem, nesse caso.

QUARTO: As pessoas relacionadas com este convênio ficarão submetidas às normas vigentes da universidade onde se desenvolvam suas atividades.

A seleção de pessoas para intercâmbio, por qualquer conceito, de uma ou outra universidade, se realizará segundo as normas da universidade de origem, e contando com a concordância formal da universidade de destino.

QUINTO: Os acordos complementares ou de execução poderão referir-se, entre outros, aos seguintes aspectos:

- a. Intercâmbio de professores, investigadores, estudantes e pessoal de administração.
- b. Formação e aperfeiçoamento de docentes e investigadores.
- c. Intercâmbio de informação.

- d. Estudos e investigações.
- e. Cursos, seminários, conferências, oficinas, etc.
- f. Publicações e toda outra atividade idônea para atingir os objetivos do presente convênio.

SEXTO: Ambas as partes, de comum acordo poderão solicitar a participação de terceiros para colaborar no financiamento, execução, coordenação, seguimento ou avaliação das atividades relacionadas com este convênio.

SÉTIMO: Este acordo é uma declaração de intenções e não implica em nenhum caso obrigações financeiras por parte das instituições firmantes.

OITAVO: A vigência deste Acordo Marco se estenderá por um período de 5 (cinco) anos, prorrogável tacitamente por períodos iguais de tempo enquanto qualquer das partes firmantes não procedam a sua denúncia.

A denúncia não afetará as atividades em curso de execução. Nesse caso, a outra parte deverá ser comunicada com antecedência mínima de três meses respeitando a data inicial prevista de finalização ou à de qualquer de suas extensões.

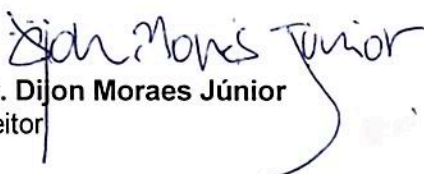
NONO: Toda diferença que resulte da interpretação ou aplicação deste convênio se solucionará por via de negociação direta. Em qualquer momento uma parte poderá propor à outra sua modificação ou rescisão. Neste último caso o período de notificação mínima será de um ano.

DÉCIMO: Este convênio entrará em vigor uma vez recebido o comunicado que cada parte emitirá à outra de que foram cumpridas as formalidades necessárias para sua aprovação, do qual o efeito se estenderá aos dois exemplares com idêntico texto.

Lido por ambas as partes e em prova de conformidade com o descrito no presente acordo, o firmam e rubricam por duplicado.

Firmado pela Universidade do Estado de Minas Gerais

Data: 6 de ago de 2014


Dr. Dijon Moraes Júnior
Reitor

Firmado pela Universidad del Tolima

Data: 6 AGO de 2014


Dr. José Herman Muñoz Nungol
Reitor

